



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de Conceição de Macabu.  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 009/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 423/2013 e em Atendimento a Diligência Externa do TCE no Processo nº 232.275-2/2013.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 09 de setembro de 2013, a **EDI DA COSTA MENDONÇA**, na qualidade de viúva do servidor inativo **WANDEYR GOMES DE MENDONÇA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 0104, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.067,16 (Hum mil sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex - servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente